

# Estado e Sociedade frente às Questões Sociais

Luciana Pavowski Franco Silvestre  
(Organizadora)



# Estado e Sociedade frente às Questões Sociais

Luciana Pavowski Franco Silvestre  
(Organizadora)



2019 by Atena Editora  
Copyright © Atena Editora  
Copyright do Texto © 2019 Os Autores  
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora  
Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
Diagramação: Geraldo Alves  
Edição de Arte: Lorena Prestes  
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobom – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b>	
E79	Estado e sociedade frente às questões sociais [recurso eletrônico] / Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019.  Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia. ISBN 978-85-7247-801-4 DOI 10.22533/at.ed.014192111  1. Brasil – Política social. 2. Estado e sociedade. 3. Serviço social. I. Silvestre, Luciana Pavowski Franco.  CDD 361.61
<b>Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422</b>	

Atena Editora  
Ponta Grossa – Paraná - Brasil  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br

## APRESENTAÇÃO

O e-book "Estado e sociedade frente às questões sociais" apresenta 23 artigos que tratam de temáticas vinculadas às situações de vulnerabilidade e risco social, bem como, formas de organização e mobilização da sociedade frente a estas, que se expressam através da garantia de direitos, dos aspectos culturais e das políticas públicas implementadas pelo Estado.

Os artigos estão organizados em quatro seções, conforme segue: "**Cultura, percepções e construção de imagem**" com cinco artigos através dos quais são debatidos aspectos relacionais e de contexto que contribuem para formação da identidade e cultura em seu entorno. "**Estado e Políticas Públicas**" apresenta nove artigos que dialogam sobre os direitos estabelecidos e a materialização destes enquanto políticas públicas, pautando-se de forma concomitante os desafios postos diante das reformas ensejadas pelos preceitos neoliberais que incidem na fragilização da atuação estatal; Na seção "**O direito e os seus desdobramentos na sociedade contemporânea**" são apresentados seis pesquisas que congregam debates voltados para os direitos estabelecidos e inferências diante dos aspectos criminológicos, adolescência e a prática de atos infracionais, relações de trabalho, tecnologia e processos eleitorais. Por fim, a seção "**Categoria de análise e questões epistemológicas**" apresenta dois artigos que analisam a superpopulação relativa a partir da categoria marxiana e os problemas epistemológicos nas ciências humanas no Brasil.

As temáticas abordadas são bastante atuais e apresentam relação entre si. Contribuem para a divulgação de estudos e análises voltadas para os desafios postos nas relações da sociedade contemporânea.

Boa leitura a todos!

Luciana Pavowski Franco Silvestre

## SUMÁRIO

### CULTURA, PERCEPÇÕES E CONSTRUÇÃO DE IMAGEM

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A CRIAÇÃO DE UMA <i>CITY IMAGE</i> DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA ECONOMIA CRIATIVA	
Alice dos Santos Braga	
<b>DOI 10.22533/at.ed.0141921111</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>10</b>
<i>HALLYU WAVE</i> : A CULTURA COMO MECANISMO DE SOFT-POWER SUL-COREANO	
Fernanda Vieira Carvalho	
<b>DOI 10.22533/at.ed.0141921112</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>22</b>
PADRÕES DE BELEZA NA SOCIEDADE: EXPRESSÕES NO COTIDIANO ESCOLAR	
Rosilda Arruda Ferreira	
Djavan Thiago Santos Oiteiro	
Monique Santos da Silva	
Thaiane Almeida Souza	
<b>DOI 10.22533/at.ed.0141921113</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>35</b>
“VIOLÊNCIA, DESORDEM E BEBEDEIRAS”: A CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DO CLUBE FORRÓLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP (2000-2010)	
Bruno César Pereira	
Vania Vaz	
<b>DOI 10.22533/at.ed.0141921114</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>46</b>
PAI ALCOOLISTA: PERCEPÇÕES E VIVÊNCIAS DE UMA FILHA	
Elizabeth Filgueira da Costa	
Daniela Heitzmann Amaral Valentim de Sousa	
Kay Francis Leal Vieira	
Ivana Suely Paiva Bezerra Mello	
<b>DOI 10.22533/at.ed.0141921115</b>	

### ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS

<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>58</b>
A ATUAÇÃO DO ESTADO, ENQUANTO GARANTIDOR DE DIREITOS, DIANTE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE: AS ENCHENTES SAZONAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO	
Régis Hartmann	
Carina Valesca Soares Lima	
Lanna Chely Bezerra Dias da Rocha	
<b>DOI 10.22533/at.ed.0141921116</b>	

<b>CAPÍTULO 7 .....</b>	<b>76</b>
A REFORMA DO ENSINO MÉDIO NA PERSPECTIVA DO NEOLIBERALISMO E DA PROTEÇÃO SOCIAL: DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746/17 À LEI Nº 13.415/17	
<a href="#">Marcos Felipe Rodrigues de Sousa</a> <a href="#">Alessandra Pereira Nunes</a> <a href="#">Raimunda Eliene Sousa Silva</a> <a href="#">Suziany de Oliveira Portéglio</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.0141921117</b>	
<b>CAPÍTULO 8 .....</b>	<b>90</b>
COMO SE ARTICULAM NO ESPAÇO PÚBLICO INDICADORES FISCAIS E POLÍTICAS SOCIAIS? OS EFEITOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 95/2016 SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE À LUZ DE UMA ABORDAGEM PÓS-ESTRUTURALISTA	
<a href="#">Bruno Moretti</a> <a href="#">Elton Bernardo Bandeira de Melo</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.0141921118</b>	
<b>CAPÍTULO 9 .....</b>	<b>102</b>
DESIGUALDADE SOCIAL E INSUFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO COMBATE À POBREZA	
<a href="#">Francisco Mesquita de Oliveira</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.0141921119</b>	
<b>CAPÍTULO 10 .....</b>	<b>116</b>
O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO ADOTA A AGENDA 2030 EM SUA ESTRATÉGIA PÚBLICA?	
<a href="#">Cândido de Souza Pereira</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.0141921110</b>	
<b>CAPÍTULO 11 .....</b>	<b>137</b>
POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL	
<a href="#">Adelcio Machado dos Santos</a> <a href="#">Jucielle Marta Baldissareli</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.0141921111</b>	
<b>CAPÍTULO 12 .....</b>	<b>146</b>
DEVER DO ESTADO EM GARANTIR O ACESSO À INTERNET COMO PRESSUPOSTO DE EFETIVIDADE SOCIAL DA CIDADANIA DIGITAL	
<a href="#">Eid Badr</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.0141921112</b>	
<b>CAPÍTULO 13 .....</b>	<b>159</b>
A CRISE NA VENEZUELA E O DIREITO DOS REFUGIADOS NO BRASIL	
<a href="#">Jonas Modesto de Abreu</a> <a href="#">Bruno Henrique Martins de Almeida</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.0141921113</b>	

<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>172</b>
MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIOR TRANSPARÊNCIA? UMA ANÁLISE DO IMPACTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL NO SEU GRAU DE TRANSPARÊNCIA	
Pedro Severino do Nascimento Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.01419211114</b>	
<b>O DIREITO E OS SEUS DESDOBRAMENTOS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA</b>	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>187</b>
A POSSIBILIDADE DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL DA ATIVIDADE-FIM DO TERCEIRIZADO COM O EMPREGADO CONTRATADO DIRETAMENTE PELA TOMADORA DE SERVIÇO	
Ticiania Poncio de Lima	
Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.01419211115</b>	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>206</b>
CRIMINOLOGIA FEMININA AFETIVA: ANÁLISE SOB A ÓTICA DO ABOLICIONISMO E MINIMALISMO PENAL	
Isael José Santana	
Julia Romano Barbosa	
Raul Dias Ferraz	
<b>DOI 10.22533/at.ed.01419211116</b>	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>218</b>
DELINQUÊNCIA FEMINIL: BREVES ASPECTOS HISTÓRICOS E CRIMINOLÓGICOS	
Ana Carolina Medeiros Costa Paula	
Isael José Santana	
<b>DOI 10.22533/at.ed.01419211117</b>	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>231</b>
REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: É POSSÍVEL PENSAR DIFERENTE	
Rosalice Lopes	
Giovanna Loubet Ávila	
<b>DOI 10.22533/at.ed.01419211118</b>	
<b>CAPÍTULO 19</b> .....	<b>243</b>
O DIREITO À PRIVACIDADE EM FACE DA INTERAÇÃO CÉREBRO-MÁQUINA: A NECESSIDADE DE UMA ÉTICA DO ACESSO AO PENSAMENTO	
Lafaiete Luiz do Nascimento	
Diogo de Calasans Melo Andrade	
<b>DOI 10.22533/at.ed.01419211119</b>	
<b>CAPÍTULO 20</b> .....	<b>256</b>
COMPETIÇÃO ELEITORAL COMO INCENTIVO À CORRUPÇÃO: ANÁLISE DAS ELEIÇÕES 2014 PARA GOVERNADOR E OS CASOS PERCEBIDOS DE COMPRA DE VOTOS	
Pedro Henrique Ribeiro da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.01419211120</b>	



## CATEGORIAS DE ANÁLISE E QUESTÕES EPISTEMOLÓGICAS

<b>CAPÍTULO 21</b> .....	<b>270</b>
A ATUALIDADE DA CATEGORIA MARXIANA DA SUPERPOPULAÇÃO RELATIVA: TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS	
Ana Virgínia do Nascimento Moreira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.01419211121</b>	
<b>CAPÍTULO 22</b> .....	<b>282</b>
PROBLEMAS EPISTEMOLÓGICOS NAS TESES DE CIÊNCIAS HUMANAS NO BRASIL	
Rodrigo Dutra Gomes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.01419211122</b>	
<b>CAPÍTULO 23</b> .....	<b>291</b>
UM ESTUDO DE CASO DAS ASSOCIAÇÕES DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FLORIANÓPOLIS – SC	
Alessandra Knoll Sérgio Luís Boeira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.014192111223</b>	
<b>SOBRE A ORGANIZADORA</b> .....	<b>307</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO</b> .....	<b>308</b>

## DELINQUÊNCIA FEMINIL: BREVES ASPECTOS HISTÓRICOS E CRIMINOLÓGICOS

**Ana Carolina Medeiros Costa Paula**

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Paranaíba – MS

**Isael José Santana**

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Paranaíba - MS

**RESUMO:** A criminalidade é um fenômeno social intrínseco ao surgimento dos primeiros povos, sendo aquela analisada de distintos ângulos a depender do momento histórico e da sociedade na qual é fonte de apreciações. Diante disso, grandes estudiosos de diversos períodos históricos buscaram entender não só quem é esse indivíduo delinquente, como também explicarem os motivos que os levaram a delinquir. E a partir de estudos como estes, destacaram-se Cesare Lombroso, Enrico Ferri e Raffaele Garófalo, na segunda metade do século XIX, ao “fundarem” a ciência da criminologia tradicional ou positivista. Insta salientar que esses estudos eram embasados no homem delinquente, mas Lombroso, em seu ilustre livro *La Donna Delinquente, La Prostituta e La Donna Normale* traz a ideia da mulher delinquente, como sendo aquela desviante das normas impostas socialmente, e, tendo a sexualidade como grande destaque

na caracterização dela como infratora ou não. Assim, ao passar dos anos, no Brasil, na década de 30 e 40 do século passado, há necessidade de criação de presídios próprios para abrigar essas mulheres consideradas como criminosas. E, atualmente, o encarceramento feminino cresce assustadoramente em relação ao masculino, contudo sobre essa mulher presa recai, em grande parte, o “manto” da invisibilidade para a sociedade e para as ações governamentais de política criminal. Por isso, utilizou-se no presente trabalho os métodos dedutivo e indutivo, doutrinas, rede mundial de computadores, artigos científicos publicados em eventos ou mesmo em revistas especializadas, tanto nacionais, quanto internacionais, bem como em pesquisas *in loco*.

**PALAVRAS-CHAVE:** Criminologia; Mulher delinquente; Presídio feminino; Encarceramento feminino; Política criminal.

### FEMALE DELINQUENCY: BRIEF HISTORICAL AND CRIMINOLOGICAL ASPECTS

**ABSTRACT:** Crime is a social phenomenon intrinsic to the emergence of the first peoples, being that analyzed from different angles depending on the historical moment and the society in which it is a source of appreciation. Given this, great scholars of various historical periods sought to understand not only who this

delinquent individual is, but also to explain the reasons that led them to delinquent. And from studies such as these, Cesare Lombroso, Enrico Ferri and Raffaele Garófalo stood out in the second half of the nineteenth century, by "founding" the science of traditional or positivist criminology. It is important to point out that these studies were based on the delinquent man, but Lombroso, in his illustrious book *La Donna Delinquente*, *La Prostituta* and *La Donna Normale* brings the idea of the delinquent woman, as one that deviates from socially imposed norms, and, having sexuality as great prominence in her characterization as infringing or not. Thus, over the years, in Brazil, in the 30's and 40's of the last century, there is a need to create their own prisons to house these women considered as criminals. And, nowadays, female incarceration grows frighteningly in relation to the male, but on this woman prisoner falls, in large part, the "cloak" of invisibility to society and to the government actions of criminal policy. Therefore, deductive and inductive methods, doctrines, the worldwide computer network, scientific articles published in national or international events or specialized journals, as well as in on-site surveys.

**KEYWORDS:** Criminology; Delinquent woman; Female prison; Female incarceration; Criminal policy.

## 1 | INTRODUÇÃO

Ao tratarmos sobre a temática do sistema penitenciário brasileiro, denota-se que há uma invisibilidade que atinge a sociedade em referência ao cidadão encarcerado, por meio de um sentimento de que o mesmo não existe, sendo lembrado, esporadicamente, por ocasião de rebeliões, visto que os estabelecimentos prisionais são afastados dos "olhares" sociais, ou seja, a estrutura prisional fica longe dos centros urbanos, salvo raríssimas exceções. Este distanciamento está previsto no art. 90 da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal – LEP).

Se sobre o homem enclausurado recai, de maneira mais intensa essa invisibilidade, quiçá em relação às mulheres aprisionadas. Mormente elas que já são invisíveis em uma sociedade machista e excludente como a nossa, onde os exemplos são diversos, e um destes objeto do estudo em comento.

Diante disso, o presente trabalho buscou, em um primeiro momento, analisar de forma breve o estereótipo da mulher considerada como delinquente nas décadas de 30 e 40 do século passado. Isto porque, foi nesse momento da história brasileira em que houve a construção e/ou adaptação dos primeiros estabelecimentos prisionais para este gênero.

Em seguida, estudar-se-á, concisamente, sobre o fenômeno do encarceramento em massa, em especial, no Estado de Mato Grosso do Sul, pois, como dito anteriormente, em desfavor dessa mulher reclusa – provisória ou definitivamente – há a invisibilidade, a qual é agregada a baixa efetividade das questões de política criminal discutidas para melhoria das condições de cumprimento da pena ou julgamento dos

processos-crime.

Em építome, buscar-se-á analisar de maneira sucinta as medidas político-administrativas do passado que desencadearam na atualidade, com o escopo de vislumbrar medidas paliativas futuras a serem tomadas em relação a esse grande problema do sistema penitenciário, originador de diversos outros, como abaixo passamos a expor.

## 2 | BREVES ASPECTOS CRIMINOLÓGICOS DA MULHER DELINQUENTE DO INÍCIO DO SÉCULO PASSADO NO BRASIL

A pessoa humana, em sentido genérico, é um ente social e gregário, ou seja, necessita de outrem para a própria subsistência, caracterizada esta em sentido amplo, como a forma de composição de toda a convivência humana. De acordo com o filósofo estagirita, Aristóteles (2002, p. 56), em sua ilustre obra “A Política” diz que é inato da pessoa humana a convivência em sociedade, uma vez “[...] que o homem, por natureza, é um animal político [...]”.

Observa-se, pois, que a partir do momento em que os homens, em sentido genérico, uniram-se, um impôs sobre o outro, poder, e, naturalmente, dessas relações nascem o conflito e os interesses diversos, os quais se solucionarão, na maior parte das vezes, por meio da violência que se desencadeara no que se denomina “crime”, ou seja, o descumprimento das regras de convívio da sociedade construídas por um Estado Democrático de Direito.

Desta feita, o ilícito penal é considerado como um termo relativo sob o prisma a ser analisado, qual seja: quanto à cultura, à sociedade e ao momento histórico, no qual está inserido. Devendo o mesmo, a partir, do Código Penal de 1940 (art. 1º) e da Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIX) ser pautado pelo princípio da anterioridade da lei, *in verbis*: “não há crime sem lei anterior que o defina”, que é embasado na pirâmide tridimensional de Kelsen (1979), ou seja, um fato foi valorado, tornando-se um fato jurídico, necessitando, portanto, da normatização daquela conduta como crime (fato-valor-norma).

Denota-se que essa anterioridade da lei surgiu com a vigência do *códex* Penal apenas em 1940, momento da construção dos primeiros presídios femininos no Brasil, pois antes não vigia tal princípio. Por isso, crime àquela época era considerado qualquer comportamento desviante para os padrões sociais, como abaixo passamos a analisar em relação ao gênero feminino.

Na Exposição de Motivos do Regimento da Penitenciária de Mulheres de Bangu, em 1942, escrito pelo penitenciarista José Gabriel Lemos Britto e entregue ao então Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Alexandre Marcondes Campos explana que:

Ao lado da mulher honesta e de boa família condenada por um crime passionai ou culposo, ou que aguarda julgamento, seja por um aborto provocado por motivo de

honra, seja por um infanticídio determinado muitas vezes por uma crise psíquica de fundo puerperal, estão as prostituídas mais sórdidas vindas como homicidas da zona do baixo meretrício, as ladras reincidentes, as mulheres portadoras de tuberculose, sífilis e moléstias venéreas ou de pele, hostis à higiene, quando não atacadas de satíriase, tipos acabados de ninfômanas, que submetem ou procuram submeter pela força as primeiras aos mais repugnantes atos de homossexualismo (BRITTO, 1924, p. 27).

Observa-se que o pensamento da época era de que essas condutas desviantes têm características atípicas para que essa mulher se “tornasse” uma criminosa, como se fosse algo accidental e não perpassasse por todo *iter crimininis*, ou seja, não fosse realmente planejada a conduta delituosa.

De outro lado, haveria aquelas mulheres tidas como desviantes, sendo, portanto, consideradas como impuras, vulgares e amorais, nas quais a sexualidade era tão afluada que, por vezes, adquiriram características masculinas, como a satíriase.

Dentre essa última classificação, destacava-se mais como ilícito típico do universo feminino – a prostituição. De acordo com Lombroso, em *L’Uomo Delinquente*, o ato de se prostituir era considerado como “insanidade moral” e isso foi reafirmado por ele em *La Donna Delinquente, La Prostituta e La Donna Normale* e perpassado até a década de 30 e 40 do século passado, tal como exposto no anteprojeto retro transcrito.

Para os padrões daquela sociedade brasileira no início do século passado, o oposto do “dever ser” boas esposas, mães e donas-de-casa perpassaria pela sexualidade e:

(...) em relação aos desvios do feminino, a prostituta era [...] o extremo do desvio. Mulher de sexualidade descontrolada, de vários homens, de impulsos bestiais, de postura escandalosa, potencialmente repleta de doenças venéreas, destruidora de lares, gananciosa, egoísta, degenerada, doente – o oposto do modelo ideal de mulher nas primeiras décadas do século XX (ANGOTTI, 2012, p. 112).

Nesse período histórico, a heterossexualidade monogâmica feminil era sinônimo de normalidade, sendo que aquela que não se enquadrava nos parâmetros, considerar-se-ia desviante, impura ou histérica (ANGOTTI, 2012, p. 108).

Para Lombroso, em sua obra retro citada – a qual buscava reafirmar a teoria de que a delinquência é nata no ser humano, agora sob a perspectiva da mulher delinquente – haveria uma correlação entre a sexualidade feminina, a loucura e o crime, sendo que para ele “a criminosa feminina é menos típica fisiologicamente que os homens criminosos” (LOMBROSO, 2004, p. 149).

Diante desses fatos, os médicos higienistas estimulavam a prática do ato sexual apenas durante o casamento, uma vez que seria um sexo sadio e sem doenças, no qual “[...] do bom desempenho sexual dos cônjuges dependia a saúde dos filhos, a moralidade da família e o progresso populacional da nação” (COSTA, 1999, p. 229).

Assim, a mulher que descumpria as funções esperadas socialmente, como

ter filhos, era considerada como desviante, ou, até mesmo portadora de distúrbios psicológicos (ANGOTTI, 2012, p. 113). E a esse “tipo” de mulher, bem como àquelas viciadas, em especial, de álcool que causavam grandes transtornos à sociedade, o destino a que lhes cabiam seria o cárcere, as casas de correção, os asilos e os manicômios com o escopo de as retirar do convívio social, sendo “necessário assim, para a ‘defesa da sociedade’, definir para os mesmos uma instância legal e legitimada de exclusão e controle: a medicina mental encarrega de ocupar esse espaço” (CUNHA, 1988, p. 112).

Em epítome, a essas mulheres que transgrediam os padrões comportamentais impostos pelos estudiosos da época, cabiam-lhes a “tarja” de desviante, conseqüentemente, àquela de ímpetos difíceis de serem controlados, o enclausuramento era a única saída.

### 3 | PRIMEIROS CÁRCERES EXCLUSIVAMENTE FEMINOS

O encarceramento feminino é uma questão que possui poucos estudos na área e que traz debates sociais pontuais, em razão das nuances que o permeiam, como trataremos no tópico 3 do presente trabalho. Diante disso, observa-se que se nos dias atuais – em que a prisão de mulheres aumenta assustadoramente a cada estatística – esse tema ainda enfrenta muita dificuldade, quiçá na década de 30 e 40 do século passado.

Denota-se que o número de mulheres reclusas é muito menor que de homens presos, no período em estudo, a quantidade comparativa era quase irrisória, fator esse que se explica a baixa efetividade de políticas criminais para enfrentamento dessa problemática, dentre elas, a de reclusão em estabelecimentos distintos do masculino.

Todavia, com a promulgação do Código Penal de 1940 e do Código de Processo Penal de 1941, o primeiro *códex*, original do texto legislativo, trouxe a menção *ipsis litteris* do art. 29, § 2º ao dispor que “as mulheres cumprem pena em estabelecimento especial, ou, à sua falta, em seção adequada de penitenciária ou prisão comum, sujeitas a trabalho interno, admitido o benefício do trabalho externo”. Isto porque “não se póde (sic) tentar uma reforma penitenciária séria, definitiva, integral, sem começar-se pela base: a reforma do Código” (BRITTO, 1924, p. 50).

Denota-se que essa reforma no sistema penitenciário se deu não só pela mudança legislativa, mas também porque o Brasil estava muito atrasado – em relação aos países vizinhos latino-americanos, como exemplo, o Chile – nessa visão humanística de construir presídios distintos para homens e mulheres. Conforme Bruna Angotti (2012, p. 178):

Diante desse cenário, nos últimos anos da década de 1930 e nos primeiros da década de 1940 surgiram os primeiros estabelecimentos prisionais brasileiros para

recolhimento exclusivamente de mulheres. Tendo sido alguns estabelecimentos em edifícios adaptados para recebê-las, e outros instalados em prédios construídos para tal fim (...).

É nesse panorama que o primeiro estabelecimento prisional foi criado improvisadamente no Brasil com o intuito de encarcerar apenas indivíduos do sexo feminino, no ano de 1937, em Porto Alegre/RS, denominando-o de Reformatório de Mulheres Criminosas, o qual, em seguida, foi renomeado para Instituto Feminino de Readaptação Social.

Logo, em 1941, foi criado, de maneira também improvisada, o Presídio de Mulheres de São Paulo. E no ano seguinte, em meados de novembro de 1942, foi instalada a Penitenciária de Mulheres do Distrito Federal, na então capital da República, Rio de Janeiro/RJ, sendo essa penitenciária criada especificamente para essa finalidade.

### 3.1 Religião nas penitenciárias brasileiras

Em Angers, na França, em 1829 foi fundado o “Instituto Bom Pastor de” com o escopo de cuidar de “jovens, que o mundo de alguma forma, seduziu” (POINSENET, 1968, p. 73) pela Madre Maria Eufrásia Pelletier cuja gênese era da Congregação de Nossa Senhora da Caridade, mas que no ano de 1838, o Instituto recebeu o nome definitivo de “Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d’Angers” (POINSENET, 1968).

A partir dessa missão principal que as Irmãs possuíam – cuidar de jovens desvirtuados – passaram a administrar diversos estabelecimentos prisionais na América Latina, como no Chile, na Argentina, e, sobretudo, no Brasil, mais especificamente, na primeira penitenciária exclusiva para mulheres, em Porto Alegre/RS.

Ante o narrado, foi veiculado no jornal “Correio do Povo” de Porto Alegre a seguinte notícia, a qual foi publicada nos Arquivos Penitenciários do Brasil:

A finalidade maior da Ordem não é propriamente a que tem exercido nesta capital: serviço carcerário ou guarda a mulheres criminosas. Muito mais complexa, a finalidade do seu trabalho em todo o mundo consiste em reconduzir à vida social, pela assistência e pela educação, as mulheres abandonadas e as mulheres decaídas. No mais amplo sentido, usando termos da Ordem, seu trabalho é a regeneração da mulher que foi jogada ou se lançou à margem da sociedade e da família. [...] (APB, 1942, p. 260 e 261, grifo nosso).

Insta salientar que o trabalho desenvolvido pelas Irmãs da referida congregação era subordinado ao Estado, mais precisamente, ao Conselho Penitenciário, órgão ligado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores (ANGOTTI, 2012).

E esse trabalho agradava às autoridades, pois consistia na missão de educar essas mulheres criminosas, em especial, no plano moral e nas tarefas domésticas, as quais agregavam as funções de ser boa esposa, matriarca e dona-de-casa. Em suma,



uma verdadeira doutrinação dessa mulher desviante dentro dos padrões cristãos e de um “dever ser” feminino insculpidos na sociedade daquele momento historial.

Reinava no pensamento dos ideários desse sistema que:

Encontrar Deus representaria uma forma possível de receber o perdão e por meio deste a liberdade. Não necessariamente a liberdade física de livrar-se do cárcere, mas a liberdade moral de livrar-se da culpa. [...] Cumprir a pena não bastava, era necessário se arrepender e ser perdoado, pois era recuperação moral uma importante garantia contra a reincidência e o retorno ao mundo do crime (ANGOTTI, 2012, p. 206).

Em meados da década de 1980, as Irmãs da referida congregação cristã retiraram-se da administração das penitenciárias femininas, segundo Campos com justificações semelhantes, como abaixo transcreve-se um exemplar da situação no presídio de São Paulo:

Não há eficácia no trabalho de evangelização. [...] Em conseqüência (sic) das circunstâncias, elas se tornam ‘escravas do trabalho’; O grupo de Irmãs é por demais reduzido, enquanto que o número de presas e funcionárias aumentou. A Província está impossibilitada de encaminhar outras Irmãs para esse tipo de trabalho (BENIGNA, apud CAMPOS, 1981, p. 244).

Observa-se que durante, aproximadamente, 40 anos as Irmãs do Bom Pastor d’ Angers permaneceram na administração dos cárceres femininos levando a essas mulheres consideradas como desviantes – por não agirem dentro dos padrões sociais do “dever ser” feminino – a doutrinação cristã de como ser boa esposa, mãe e dona-de-casa.

#### 4 | ENCARCERAMENTO FEMINIL

Nos tópicos anteriores, buscou-se realizar uma breve incursão de viés criminológico ao analisar o estereótipo da mulher considerada como delinquente pela sociedade brasileira nas décadas de 30 e 40 do século passado. Logo, perpassou-se pela construção e/ou adequação dos primeiros presídios exclusivamente femininos, para então traçarmos um estudo voltado ao encarceramento feminino nos dias atuais.

O tema sobre enclausuramento em massa de mulheres no Brasil, como dito anteriormente, é escasso de estudos, embora a problemática dele influencie em diversos e pontuais setores sociais.

Nos dizeres do médico Dr. Dráuzio Varella no documentário “Quebrando o tabu” (ANDRADE, 2011):

Olha, na penitenciária feminina a coisa mais pura que eu vejo são essas meninas pegadas levando droga para dentro das cadeias. O que acontece com elas? Elas têm um marido, um namorado preso. São iludidas por eles que vão morrer, receber uma droga para pagar uma dívida ou outras que fazem isso mesmo para ganhar



dinheiro. Colocam a cocaína num saco plástico e colocam a cocaína dentro da vagina, quando passam pela revista na porta de cadeia às vezes a funcionária desconfia, manda agachar, a tossir etc. Pega a droga. Essa menina sai da cadeia e vai direto para a delegacia, da delegacia vai para a penitenciária do estado. E muitas vezes o juiz dá 04 anos de cadeia, às vezes ela nem voltou para a casa depois que saiu para fazer a visita na cadeia, deixou o filho de 09 anos cuidando dos 03 mais novos, não voltou e o que acontece com essas crianças? Uma prima pega um, a vizinha pega outro, ou ficam sob a custódia do Estado. Qual o futuro dessas crianças? Porque isso é uma gota d'água no oceano do tráfico de drogas e você destrói uma família e cria futuros marginais, deixando essas crianças sem apoio materno.

O fato citado por ele é apenas um dos inúmeros exemplos que leva essa mulher a delinquir. E ao explanar sobre o mesmo assunto, Heidi Ann Cerneka, coordenadora nacional da Pastoral Carcerária, em palestra ministrada durante o 18º Encontro Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim) propôs ao término de sua fala uma reflexão: se realmente esta mulher é criminosa e o encarceramento da mesma surtirá efeitos. Assim, findando o discurso menciona que “não, porque ela é mãe”.

Entretanto, as estatísticas relacionadas, especificamente, quanto ao encarceramento feminino no estado de Mato Grosso do Sul nos últimos anos demonstram o seguinte panorama carcerário:

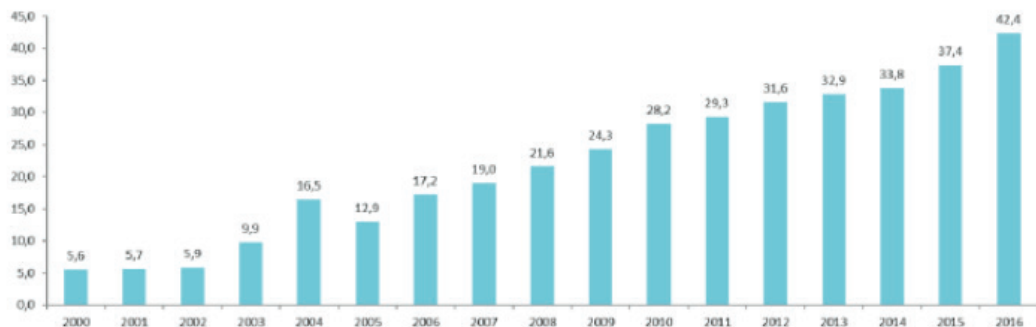


Gráfico 1 – evolução do panorama carcerário feminino entre os anos de 2000 a 2016

Fonte: Infopen Mulheres, 2018.

Primeiramente, é importante mencionar que embora o documento retro analisado seja de 2018, os dados apresentados são de 2016. Diante disso, ao analisar os dados apresentados vê-se que nos últimos 16 anos a taxa de aprisionamento de mulheres cresceu 656% em todo território nacional (Infopen Mulheres, 2018, p. 14).

Ao considerarmos o estado de Mato Grosso do Sul, é o que tem o maior número de população carcerária feminina do país, de acordo com Vaccari (2018), contando com 981 presas, sendo que 62% desses aprisionamentos deram-se em decorrência do cometimento do crime de tráfico de drogas (VACCARI, 2018).

Em outubro de 2018, o Ministro Ricardo Lewandowski (2018, p. 01), no HC 143.641/ SP proferiu entendimento de que “todas as mulheres submetidas à prisão cautelar no sistema penitenciário nacional, que ostentem a condição de gestantes,

de púerperas ou de mães com crianças com até 12 anos de idade sob sua responsabilidade, e das próprias crianças” têm direito à prisão domiciliar até o trânsito em julgado da condenação.

De acordo com o Ministro (2018, p. 07):

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul relata que apenas 68 mulheres foram beneficiadas pela substituição da prisão preventiva pela domiciliar, muitas delas apenas após recurso ao Superior Tribunal de Justiça, e isso a despeito de haver 448 mulheres presas com filhos de até 12 anos de idade, segundo dados da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen) (AGEPEN, s.d. apud STF, 2018, p. 07).

Já em âmbito nacional:

O Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN informa que, pela planilha 6203774, havia 10.693 mulheres que seriam, em princípio, elegíveis para a concessão da prisão domiciliar, no termos do que foi decidido no habeas corpus coletivo. Entretanto, relata que ‘apenas 426 mulheres tiveram a prisão domiciliar concedida’ (DEPEN, s.d. apud STF, 2018, p. 08):

Diante disso, como bem explanado na fala retro transcrita do Dr. Dráuzio Varella, agregado à análise dos dados acima expostos, o encarceramento feminino em grande parte dá-se pelo tráfico de drogas, desencadeando muitas vezes um círculo vicioso da criminalidade.

## 5 | POLÍTICA CRIMINAL ADOTADA NOS CÁRCERES FEMININOS

Ao analisar os documentos oficiais, vê-se que há uma gama de políticas criminais agregadas em relatórios sobre a questão do cerceamento de liberdade da mulher, todavia há uma baixa efetividade das mesmas.

Diante disso, utilizando, analogicamente, o pensamento do saudoso filósofo político, Norberto Bobbio (1992), não basta positivar as normas (nesse caso, reunirem-se, discutirem e então redigirem relatórios sobre o tema em comento), faz-se necessário efetivar os direitos (nesse caso, não só os direitos, mas também as políticas criminais discutidas).

A partir disso, analisaremos de forma superficial algumas políticas criminais, especificamente, relacionadas ao gênero feminino, tomando como base de análise o relatório final do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e do Ministério da Justiça, intitulado como Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino.

No referido documento, em primeiro lugar, trata-se do “sistema penitenciário” e em seus subitens quanto ao “sistema de informação/banco de dados”, a “infraestrutura” e a “qualificação de servidoras e servidores”.

Em relação ao “sistema de informação/banco de dados” foi criado em 2004 o

Sistema de Informações Penitenciárias (INFOPEN) com o escopo de as Secretarias Estaduais alimentarem-no, a fim de se saber a realidade das penitenciárias nacionais, mas não o fazem corretamente.

Na maior parte das vezes, em relação à “infraestrutura”, dantes eram prédios que abrigavam homens presos e foram considerados como inadequados, e, assim, transformados em presídios femininos, sem observância das especificidades dessas mulheres, como creches e berçários.

Nesse bloco ainda temos a questão da “qualificação de servidoras e servidores”, o qual:

De acordo com as visitas realizadas pelas Comissões do Grupo de Trabalho, acrescidas das oitivas realizadas, não raro foram os depoimentos das mulheres encarceradas sobre maus tratos, abusos e falta de atenção quando algumas delas apresentaram queixas de cólicas, hemorragia menstrual e/ou tensão pré-menstrual (Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino, 2007, p.46).

O segundo item retratou sobre o “acesso à justiça” em parâmetros gerais ao sistema de encarceramento tanto masculino, quanto feminino, exceto quanto à criação de varas especializadas de execução penal feminina, que de acordo com o referido documento oficial:

A criação de Varas com competência para condenadas estabelece medida que busca melhorar a prestação jurisdicional para uma população carcerária com características próprias, como ocorre, aliás, com outras divisões de jurisdição - infância e juventude e idoso. Trata-se de ação que estabelece critérios de discriminação positiva. (grifo nosso) (Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino, 2007, p. 53).

Semelhante ao anterior, os itens terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo do referido documento também trataram de maneira genérica os assuntos, respectivamente, da “saúde”, da “educação”, do “trabalho e emprego”, da “cultura” e do “esporte”, não havendo, portanto, nenhuma particularidade quanto ao gênero em tela.

No oitavo item, sobre “política antidroga” trabalha-se no presente documento em análise sob três perspectivas, quais sejam: a mulher que trafica por dolo para dentro das penitenciárias masculinas nos dias de visita, aquela que é vítima do sistema e a toxicodependente.

No nono item, sobre “cidadania e direitos humanos”, há alguns subitens, o primeiro consiste na “maternidade, gravidez, amamentação e permanência da mulher encarcerada com suas filhas e seus filhos”, o segundo sobre “obstáculos na manutenção dos vínculos familiares e afetivos”, o terceiro sobre “revista vexatória”, o quarto sobre “documentação”, o quinto sobre “direitos sexuais” e o sexto sobre “tortura e maus-tratos”.

Na primeira exposição, analisa-se a situação entre dois sujeitos de direito – a mãe encarcerada e a criança – perpassando por toda assistência básica necessária a

essa mulher grávida, parturiente, em fase de amamentação/permanência do neonato nas penitenciárias e o processo de separação entre eles. Logo, no segundo subitem vislumbra-se a problemática enfrentada por essa mulher com sua liberdade cerceada para a manutenção dos vínculos familiares e afetivos.

O terceiro subitem retrata a realidade daquelas pessoas, em sua maioria mulheres, que vão ao sistema prisional como visitas, e não como indivíduos com a liberdade restrita. E, o subitem subsequente relaciona a documentação necessária para que se possa adentrar no sistema de reclusão brasileiro.

Quanto aos “direitos sexuais” mencionam que:

O exercício dos direitos sexuais pelas mulheres em situação de prisão, em muitos estabelecimentos, é encarado como falta grave. A elas são vedadas relações homoafetivas, e o castigo, inevitavelmente, atinge o tempo de remissão de pena.

O direito à visita íntima, ao contrário do que ocorre com os presos homens, não é garantido às presas mulheres. (Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino, 2007, p. 91).

A prática de “tortura e maus tratos” é nitidamente mais difundida nos presídios com população mista ou naqueles femininos em que os funcionários são do sexo masculino, sendo a tortura psicológica a mais utilizada seja nos casos retro mencionados, ou naqueles puramente femininos onde as agentes também são do mesmo gênero em estudo.

Por fim, no décimo item sobre “assistência social” também tratam de maneira genérica, não havendo, portanto, nenhuma particularidade sobre o encarceramento feminino.

## 6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo realizado sobre o encarceramento feminino no estado de Mato Grosso do Sul, necessitou-se para melhor compreensão do tema abordado analisar – em um primeiro momento – o estereótipo da mulher delinquente à época da construção e/ou adaptação das primeiras penitenciárias exclusivamente femininas (décadas de 30 e 40 do século passado).

Para então analisar esse momento de construção e/ou adaptação dos presídios, e, assim, perpassar pela atualidade, na qual o cerceamento de liberdade do gênero feminino no estado-membro delimitado, nos últimos anos, teve um crescimento de 62% ao considerarmos o lapso temporal de 2000 a 2016.

Logo, faz-se necessário uma análise, ainda que superficial, das políticas criminais adotadas pelo Estado brasileiro frente às mazelas do falido sistema prisional, mas especificamente, sobre as particularidades do gênero em estudo.

Para então concluirmos que mais uma vez o Estado brasileiro afronta os direitos fundamentais e os humanos insculpidos em diversos tratados internacionais, bem

como na legislação pátria, em relação ao gênero feminino, sobre o qual, em diversos temas, pesa o manto da invisibilidade.

Sobretudo quanto a essa problemática do encarceramento em massa feminil, o qual é escasso de abordagens acadêmicas, e que desencadeia em problemáticas diversas e pontuais dos setores sociais, o que, na maior parte das vezes, ocasiona um círculo vicioso da criminalidade.

## REFERÊNCIAS

ANGOTTI, Bruna. **Entre leis da ciência e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil**. 1 ed. São Paulo: IBCCrim, 2012.

ARISTÓTELES. **A Política**. Tradução de Torrieri Guimarães. São Paulo: Martin Claret, 2002.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 7 reimpressão. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. **Código Penal**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)> Acesso em: 03 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)> Acesso em: 03 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei de Execução Penal (1984)**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm)> Acesso em: 03 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres**. 2 ed. Ministério da Justiça e Segurança Pública: Brasília, 2018.

\_\_\_\_\_. **Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e Ministério da Justiça, 2007.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. **HC 143.641/SP**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/DecisoHC143641.pdf>>. Acesso em: 03 de set. 2019.

BRITTO, José Gabriel de Lemos. **Os sistemas penitenciários do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1924, v.1e 2.

CAMPOS, Margarida de Moraes. **A Congregaçã do Bom Pastor na Província Sul do Brasil: pinceladas históricas**. São Paulo: [s.n.], 1981.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. **O espelho do mundo: Jurquery, a História de um Asilo**. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. Coimbra: Arménio Amado, 1979.

LOMBROSO, Cesare; FERRERO, Guglielmo. **Criminal Woman, the Prostitute, and the Normal Woman**. Traduçõ Gibson, Mary e Rafter. Nicole Hahn, Durham: Duke University Press, 2004.

POINSENET, Marie Dominique. **Nada impossível ao amor**. Tradução Maria Margarida Campos.

Salvador: Ed. Mensageiro da Fé, 1968.

QUEBRANDO o Tabu. Direção de Fernando Groisten Andrade. Documentário. Brasil, 2011.

VACCARI, Glaucea. MS é o estado com o maior percentual de mulheres nos presídios. **Correio do Estado**. Disponível em: <<https://www.correiodoestado.com.br/cidades/ms-e-o-estado-com-o-maior-percentual-de-mulheres-nos-presidios/340448/>>. Acesso em: 03 set. 2019.

## PERIÓDICOS CONSULTADOS

Arquivos Penitenciários do Brasil – Imprensa Nacional, Rio de Janeiro.

## PALESTRA

18º Encontro Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim) - Heidi Ann Cerneka, 2012.

## **SOBRE A ORGANIZADORA**

**Luciana Pavowski Franco Silvestre** - Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2003), pós-graduação em Administração Pública pela Faculdade Padre João Bagozzi (2008) é Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2013), Doutora em Ciências Sociais Aplicadas pela UEPG. Assistente Social da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - Governo do Estado do Paraná, atualmente é chefe do Escritório Regional de Ponta Grossa da Secretaria de estado da Família e Desenvolvimento Social, membro da comissão regional de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes de Ponta Grossa. Atuando principalmente nos seguintes temas: criança e adolescente, medidas socioeducativas, serviços socioassistenciais, rede de proteção e política pública de assistência social.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Abolicionismo 206, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 217  
Accountability 172, 173, 174, 177, 178, 179, 185, 186, 259, 269  
Acumulação capitalista 80, 271, 272, 274, 276, 281  
Adolescentes 23, 27, 50, 54, 57, 139, 140, 210, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 307  
Agenda 2030 116, 117, 118, 119, 122, 124, 125, 127, 135, 136  
Alcoolismo 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57  
Análise de conteúdo 46, 116, 118, 120, 121, 123, 135, 136

### B

Bullying 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34

### C

Cidadania 63, 64, 108, 109, 111, 114, 115, 133, 137, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 200, 205, 227, 241, 245  
Cidadania digital 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 157  
City image 1, 2, 4, 5, 6, 8  
Competição 2, 16, 91, 99, 100, 174, 176, 256, 257, 259, 261  
Compra de votos 256, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 268  
Compromisso social 231  
Corrupção 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 265, 267, 268, 269  
Criminalidade 133, 206, 208, 212, 214, 216, 218, 226, 229, 278  
Criminologia 206, 207, 208, 214, 215, 216, 217, 218  
Crise 11, 16, 65, 74, 80, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 107, 108, 110, 159, 160, 162, 163, 166, 168, 170, 202, 206, 209, 221, 238, 239, 253, 271, 272, 275, 276, 277, 279, 280, 281

### D

Democracia Contemporânea 172  
Desigualdade social 78, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 131, 185, 193, 200, 205, 277  
Dever do estado 146  
Direito à privacidade 151, 243, 244, 245, 246, 247, 251  
Direito constitucional 74, 113, 153, 158, 171, 245  
Direito dos refugiados 159, 164  
Direito fundamental 65, 146, 149, 150, 152, 157, 158, 191  
Direito internacional 12, 159, 170, 253  
Direitos 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 80, 91, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 113, 129, 131, 133, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 199, 200, 202, 203, 204, 210, 211, 213, 215, 226, 227, 228, 229, 231, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 251, 253, 254, 255, 278, 279



Direitos humanos 62, 74, 75, 105, 133, 147, 149, 150, 155, 157, 159, 160, 163, 164, 165, 167, 168, 170, 186, 191, 210, 211, 227, 243, 244, 245, 247, 250, 251, 253, 254

## **E**

Economia criativa 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9

Educação 6, 33, 63, 64, 67, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 105, 106, 111, 112, 113, 116, 119, 122, 128, 129, 131, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 151, 158, 166, 179, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 204, 210, 223, 227, 300

Eleições 80, 110, 161, 162, 175, 176, 177, 178, 185, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 267, 268

Emenda Constitucional 95/2016 7, 90

Empírica 269, 282, 287, 288, 289

Encarceramento feminino 218, 224, 228

Enchentes sazonais 58, 59, 60, 61, 73

Ensino médio 22, 28, 29, 33, 51, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 129, 144

Equiparação salarial 187, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 203

Estratégia pública 116, 118, 119, 120, 123, 125, 135

Estudante 22, 31, 89

Estudo de caso 8, 46, 51, 120, 291

Exclusão social 102, 202

## **F**

Família 25, 27, 38, 39, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 108, 111, 112, 114, 140, 141, 142, 167, 210, 213, 220, 221, 223, 225, 236, 239, 292, 298, 304, 307

Flexibilização do direito do trabalho 187

Forró 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44

## **G**

Garantias fundamentais 58, 66, 152, 254

## **H**

História 6, 10, 24, 33, 39, 52, 106, 107, 117, 137, 138, 139, 144, 145, 164, 168, 171, 212, 219, 229, 232, 236, 242, 276, 283, 284, 287, 290, 291, 292, 295

## **I**

Indicadores fiscais 90, 95, 98, 99

Interação cérebro-máquina 243, 244, 249, 250, 253

Internet 23, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 167, 173, 180, 250, 252, 254

## **M**

Método 102, 116, 118, 120, 121, 164, 170, 174, 175, 180, 188, 204, 282, 285, 287, 288, 289

Minimalismo 206, 209, 210, 212, 215, 216, 217

Mulher delinquente 218, 220, 221, 228

## **N**

Neurociência 243, 250, 251, 253, 255

Neurotecnologia 243, 244, 250, 251, 252

Nordestinos 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44

## **O**

Objetivos de desenvolvimento sustentável 116, 117, 118, 119

## **P**

Padrão de beleza 25, 33

Paulistas 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44

Percepções 46, 50, 56, 282, 286

Pesquisa 2, 3, 6, 11, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 43, 46, 51, 53, 55, 57, 59, 60, 72, 76, 85, 86, 102, 106, 108, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 132, 135, 146, 148, 153, 154, 158, 170, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 187, 202, 203, 206, 233, 243, 245, 256, 258, 262, 263, 267, 268, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304

Pobreza 25, 72, 100, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 127, 134, 135, 149, 161, 200, 205, 271, 277, 280, 281

Poliarquia 172, 174, 175, 185, 257, 258, 268

Política 2, 3, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 82, 87, 88, 89, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 127, 132, 136, 137, 139, 144, 145, 148, 149, 159, 161, 163, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 177, 185, 186, 199, 211, 217, 218, 219, 220, 226, 227, 229, 232, 253, 257, 259, 268, 269, 280, 281, 283, 291, 292, 304, 306, 307

Política criminal 218, 219, 226

Políticas públicas 2, 3, 58, 59, 60, 65, 66, 68, 72, 73, 75, 78, 80, 81, 87, 91, 94, 95, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 108, 109, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 128, 130, 135, 144, 146, 157, 162, 163, 173, 177, 179, 214, 240, 293, 305

Presídio feminino 218

Princípio da igualdade 64, 75, 198, 199, 201

Proteção social 76, 78, 87, 89, 94, 95, 168

Psicologia jurídica 231

## **R**

Redução da maioridade penal 231, 237, 240

Reestruturação produtiva 270, 272, 275, 277, 279, 280

Reforma do ensino médio 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 86, 87, 89

Rio criativo 6

Rio de Janeiro 1, 4, 89

## S

Sistema Único de Saúde 90

Sociabilidades 35

Superpopulação relativa 5, 9, 270, 271, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281

## T

Teoria 33, 34, 43, 64, 74, 75, 76, 89, 95, 105, 138, 141, 144, 174, 186, 210, 211, 215, 216, 221, 229, 241, 257, 277, 282, 283, 284, 285, 287, 288

Terceirização 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205

Transparência 133, 135, 172, 173, 174, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186

Turismo 1, 6, 7, 8, 10, 14, 18, 130

## V

Venezuela 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171

Violência 27, 28, 34, 35, 40, 54, 55, 129, 133, 210, 212, 220, 233, 234, 235, 237, 240, 241, 247, 254

Vivências 46, 286

Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-7247-801-4



9 788572 478014